

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 1933.

GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO
Carlos Villalva

José Mascarenhas
Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Pública, aos 17 de agosto de 1933
O Diretor Geral substituto,
Eurico M. Machado.

DECRETO N. 6.032, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Abre á Secretaria da Justiça e Segurança Pública o crédito especial da quantia de Rs. 27511\$200, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos do juiz de direito e promotor publico da 1.a vara e vencimentos do juiz de direito e promotor publico da 2.a vara da comarca de Rio Preto, no periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398 — de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 5.º do decreto n. 6.017, de 10 do corrente mês, fica aberto, na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e Segurança Pública, o crédito especial da quantia de vinte e sete contos, quinhentos e onze mil e duzentos réis (27511\$200), para ocorrer ao pagamento, no periodo de 10 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, que diferença de vencimentos do juiz de direito e promotor publico da 1.a vara, e vencimentos do juiz de direito e promotor publico da 2.a vara da comarca de Rio Preto, elevada á categoria de 4.a entrancia, pelo referido decreto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de agosto de 1933.

GEN. DALTRIO FILHO
Carlos Villalva
José Mascarenhas

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Pública, aos 17 de agosto de 1933.

O Diretor Geral substituto,
Eurico M. Machado

DECRETO N. 6.033, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Abre á Secretaria da Justiça e Segurança Pública, o crédito especial de Rs. 9:226\$743, destinado ao pagamento de vencimentos ao juiz de direito e ao promotor publico da comarca de Marília, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos dos artigos 2º e 3.º do decreto n. 5.956, de 27 de junho ultimo, fica aberto, na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, á Secretaria da Justiça e Segurança Pública, o crédito especial da quantia de nove contos, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e tres réis (9:226\$743) para ocorrer ao pagamento de vencimentos, no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, do juiz de direito e do promotor publico da comarca de Marília, creada pelo referido decreto, na base anual de 17:143\$000, ao juiz e 7:200\$600 ao promotor.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1933.

GEN. DALTRIO FILHO
Carlos Villalva
José Mascarenhas

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Pública, aos 17 de agosto de 1933.

O Diretor Geral substituto,
Eurico M. Machado

DECRETO N. 6.034, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, para Vila Paraíso, a sede do distrito de paz de Irupi, comarca de Jaboticabal. § Unico — O referido distrito passa a denominar-se distrito de paz de Vila Paraíso.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO

Carlos Villalva.
Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Pública, aos 17 de agosto de 1933.
Eurico M. Machado,
Diretor Geral substituto.

DECRETO N. 6.035, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — A providencia do artigo 4.º do decreto n. 6.017, de 10 do corrente, só será applicada nas comarcas de Campinas e Ribeirão Preto, quando vagar alguma das varas, sendo então provido o novo juiz na vara criminal.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO

Carlos Villalva.
Publicado na Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Pública, em 17 de agosto de 1933.
Eurico M. Machado,
Diretor Geral substituto.

DECRETO N. 6.036, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Approva o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia, e o sr. Felisberto Carmo Rizzo, para a locação do predio occupado pelo posto policial da Mooca, 6.a Circunscrição da Capital, sito á rua Madre de Deus, n. 45.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado, nos termos do Decreto n. 5.427 de 5 de março de 1932, o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Felisberto Carmo Rizzo, para locação, pelo prazo de tres (3) anos, a partir de 1.º de janeiro deste ano, do predio occupado pelo posto policial da Mooca, na 6.a Circunscrição, sito á rua Madre de Deus, n. 45, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (200\$000), pago por trimeses vencidos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO.

Carlos Villalva.
Publicado na Repartição Central de Policia, aos 17 de agosto de 1933.
Azevedo Marques,
Diretor Geral.

DECRETO N. 6.037, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Approva o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Joaquim Mendes Tojo, para a locação do predio occupado pelo posto de fiscalização de estradas de rodagem, em Piritiba.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado, nos termos do Decreto numero 5.427, de 5 de março de 1932, o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Joaquim Mendes Tojo, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 15 de agosto deste ano, do predio occupado pelo posto de fiscalização de estradas de rodagem, em Piritiba, sito no kl. 11 da Estrada São Paulo-Minas, pelo aluguel mensal de cento e trinta mil réis (Rs. 130\$000), pagos por trimestres vencidos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO,

Carlos Villalva.
Publicado na Repartição Central de Policia, aos 17 de agosto de 1933.
Azevedo Marques,
Diretor Geral.

DECRETO N. 6.038, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Approva o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Settimo Gozzoli, para a locação do predio occupado pelo posto de fiscalização de estradas de rodagem, na Penha, sito na Estrada de São Miguel n. 256.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal, Interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o decreto federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada, nos termos do decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Settimo Gozzoli, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 1.º de julho ultimo, do predio occupado pelo posto de fiscalização de estradas de rodagem, na Penha, sito na Estrada de São Miguel n. 256, pelo aluguel mensal de cento e quarenta mil réis (140\$000), pago por trimestres vencidos.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1933.

GENERAL DALTRIO FILHO
Carlos Villalva

Publicado na Repartição Central de Policia, aos 17 de agosto de 1933
O Diretor Geral,
Azevedo Marques.

DECRETO N. 6040, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

Approva o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Major Ignacio Bicudo de Siqueira Saigado, para locação do predio que vai ser occupado pela delegacia de policia de Campos do Jordão.

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Interino do Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, o contrato celebrado entre a Repartição Central de Policia e o sr. Major Ignacio Bicudo de Siqueira Saigado, para locação, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, do predio que vai ser occupado pela delegacia de policia de Campos do Jordão, sito á avenida de Ligação s/n, pelo aluguel mensal de duzentos e dez mil réis (Rs. 210\$000), pago por trimestres vencidos, por intermedio da Tesouraria da Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão e á vista de atestado de ocupação passado pela autoridade policial competente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 17 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO

Carlos Villalva.
Publicado na Repartição Central de Policia, aos 17 de agosto de 1933.
O Diretor Geral,
Azevedo Marques.

DECRETO N. 6.042, DE 17 DE AGOSTO DE 1933

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO, Interventor Federal Interino, no Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, paragrafo 1.º do Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam considerados efetivos, gozando de todas as regalias e vantagens asseguradas aos funcionarios publicos do Estado, os atuais funcionarios do Departamento Geral de Compras, creado pelo decreto 5.393, de 20 de fevereiro de 1932.

Art. 2.º — Os funcionarios do Departamento Geral de Compras que se refere o artigo 1.º são os constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 3.º — Os funcionarios nesta data efetivados terão os mesmos vencimentos que lhes foram fixados na tabela a que se refere o art. 14.º do decreto 5:393, de 20 de fevereiro de 1932.

Art. 4.º — Os funcionarios do Departamento Geral de Compras, efetivados nesta data, no caso de extinção do mesmo Departamento, serão adidos á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda e do Tesouro, com os direitos e proventos de seus cargos até que sejam efetivados nas demais Secretarias de Estado, em cargos equivalentes.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario. Art. 6.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quinze de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRIO FILHO.

José Mascarenhas.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado aos dezesseis de agosto de 1933.
Juvenal Pereira Leite,
Diretor Geral substituto.

RELAÇÃO

- Bacharel Angelo Mendes Cordeira — Vice-diretor.
- Sadi do Valle Machado — Inspetor Técnico.
- Sebastião Fleury Curado Junior. — Inspetor de Compras
- Dalmo Braga — Inspetor de Compras.
- Jorge Siqueira Araujo — Inspetor de Compras.
- Mario Pinto de Campos — Secretario.
- Napoléon Roberto da Costa — Inspetor do Almozarifado.
- Paulo Augusto Nascimento — Inspetor do Almozarifado.
- Waldemar Luiz da Costa — 2.º escriptorario.
- Alcides Pimentel — 2.º escriptorario.
- Clovis Singmattingue de Moraes Cordeiro — 2.º escriptorario.
- Raul Ferrão — 3.º escriptorario.
- Miguel Amoroso — Continuo.
- José Benedito — Continuo.
- José Antunes — Continuo.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

Decretos de 17 do corrente:

Nomeando o bacharel João Climaco Pereira para o cargo de Diretor Geral da Repartição Central de Policia:

exonerando, a pedido, o bacharel João Climaco Pereira do cargo de Delegado Especializado de Costumes e Jogos, do Gabinete de Investigações, da Repartição Central de Policia;

promovendo as seguintes autoridades policiaes: — Bacharel Cysalpino de Souza e Silva, do cargo de Delegado de Policia da 1.a Circunscrição da Capital — 1.ª classe — ao cargo de Delegado Especializado de Investigações sobre Falsificações em Geral, do Gabinete de Investigações, da Repartição Central de Policia; bacharel Carlos de Barros Monteiro, Delegado Regional de Policia de Rio Preto — 2.ª classe — ao cargo de Delegado de Policia da 1.ª Circunscrição da Capital — 1.ª classe; bacharel Luiz Gonzaga Mendes de Almeida, Delegado de Policia de Jacareí — 3.ª classe — ao cargo de Delegado Regional de Policia de Sorocaba — 2.a classe;